



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49  
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

## LEI Nº 221/2006

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal de 2.006;

Considerando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada;

Considerando ainda a tendência do exercício fiscal;

Faz saber que a Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal de 2.006, do excesso de arrecadação verificado nos termos do § 3º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários se farão valer a partir de 01 de janeiro de 2.006.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, MG., 17 de novembro de 2006.

  
Elpídio Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal